



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53  Fone/Fax: 17 3643-1123  administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 2.031, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“Inclui programas na Lei nº 1.583 de 14 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.01.02 – Administração da Secretária
FUNÇÃO: - 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: - 122 – Administração Geral
PROGRAMA: - Suporte Administrativo
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0003
PROJETO: Construção de Garagem
CÓDIGO DO PROJETO: - 1108
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações
R\$ 250.000,00
FONTE 05 – FEDERAL

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.01.02 – Administração da Secretária
FUNÇÃO: - 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: - 122 – Administração Geral
PROGRAMA: - Suporte Administrativo
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0003
PROJETO: Construção de Garagem



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CÓDIGO DO PROJETO: - 1108

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações

R\$ 48.000,00

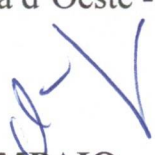
FONTE 01 – TESOURO

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos transferidos pela União e com recursos do município através do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.579 de 09/11/2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 14 de junho de 2023.


OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.


Keny Rogers Evangelista
Chefe de Gabinete